



ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA, FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO E RECEPÇÃO.

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra um arguido imputando-lhe a prática de crimes de associação criminosa, falsificação de documento e receptação.

Este processo teve origem numa certidão, extraída do processo nº 05/22.0P3LSB (na fase de instrução) apenas contra um arguido com paradeiro em parte incerta.

No referido processo 5/22.0P3LSB investigou-se uma rede criminosa que, de forma reiterada e organizada, pelo menos, desde meados de agosto de 2020, se dedicou à receptação de veículos automóveis furtados em países europeus.

Uma vez em Portugal, o arguido (cidadão marroquino), conjuntamente com outros (arguidos no processo 5/22.0P3LSB) procederam à adulteração de elementos de identificação desses veículos, forjando igualmente os documentos comprovativos da aquisição e titularidade, para, numa fase posterior, através de recurso a empresas de transitários, conseguirem proceder à sua exportação para países africanos.

Foi constituição de arguido com a acusação deduzida pelo Ministério Público.

Não foi aplicada medida de coação ao arguido com paradeiro em parte incerta.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia de Segurança Pública - DIC de Lisboa.

NUIPC 277/24.6TELSB

Data da acusação: 09-03-2024